

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

477
9

Nº049/2016.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão - SP, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.113.303/0001-09, Inscrição Estadual nº 786.000.260.111, com sede na Rua Antônio Maria Agostinho Simões, nº 125, na cidade de Fernão, Estado de São Paulo, CEP: 17.455-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcos Luiz Simili, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.444.294-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.425.438-82, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº. 028/2016, Pregão nº 023/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

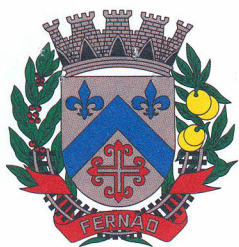
1.1

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Escolar, para o exercício de 2016, solicitados pelo Departamento de Educação, a serem fornecidos **paulatinamente, independente de quantidades e valores** mediante requisição do departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado em favor desta empresa os itens:

97

9

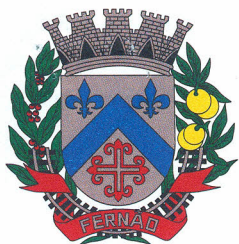
su



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

478
P

Item	3438 Código	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA EP Descrição do Produto/Serviço	Unid ade	Quanti dade	Valor Un	Valor Total
98	012.004.089	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 10% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,80 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM Marca: POLIBRAS	UN	100	1,32	132,00
118	012.004.135	SPRAY AMARELO, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	16,00	48,00
119	012.004.136	SPRAY AZUL, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	14,55	43,65
120	012.004.137	SPRAY COLORIDO PINK, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	16,00	48,00
121	012.004.138	SPRAY DOURADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	14,55	43,65
122	012.004.139	SPRAY PRATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	14,55	43,65
123	012.004.140	SPRAY VERDE, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Marca: COLORE	UN	3	14,55	43,65
		Total do Proponente				402,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

479
A

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 023/2016.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos materiais acima discriminados serão de acordo com as necessidades do departamento, acima discriminado, devendo ser entregue, mensalmente e/ou semanalmente e/ou diariamente conforme a necessidade do departamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

2.2 - O objeto desta licitação, devera ser entregue nas dependências do Departamento de Educação pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Anexo I, ou até o término da vigência do contrato - o que ocorrer primeiro.

3- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 - Os preços contratados **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

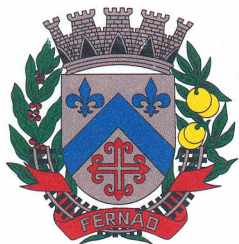
3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

480

A

4- DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de **R\$402,60 (quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).**

Banco do Brasil – Agência 6868-3 – CC. 114-7.

5-DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2016 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

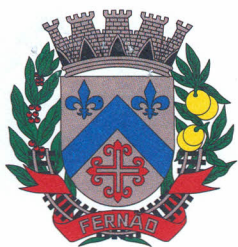
8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0092 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 1 Material de Consumo;

0093 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 5 Material de Consumo

9-FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – O objeto do presente contrato será, fornecido **paulatinamente, independente de quantidades e valores** mediante requisição do departamento e entregas nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

481
CA

Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Todos os materiais – de acordo com seu enquadramento – das normas reguladoras e Inmetro.

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

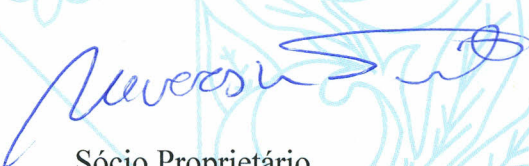
11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 1º de agosto de 2016.


Prefeito Municipal
Contratante


Sócio Proprietário
Contratante

Advogado:

Ciente: 05/08/16
54
Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

1- _____

Testemunhas:

1- _____

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2- _____

Angelo Parussolo
RG nº 19.622.451
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

482

P

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP. 213.200.

CONTRATO: nº049/2016.

OBJETO: Aquisição de material escolar.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA. ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Fernão, aos 1º de agosto de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: acanelada@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA. ME.

Responsável: Marcos Luiz Simili.

E-mail institucional: mercado_similifernao@hotmail.com

E-mail pessoal: mercado_similifernao@hotmail.com

Assinatura: